## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle Social.

## PAPELETA DE JULGAMENTO – Nº 003-2017

NATUREZA DO FEITO: Proposição oral do Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

ASSUNTO:

LINCON - emissão de uma Papeleta para que os

gestores cadastrem no LICON todos os contratos

firmados, e/ou em execução no exercício.

INTERESSADO:

Tribunal de Contas do Estado do Acre

EXTRAPAUTA de Julgamento da 1.287ª Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2017

## **DECISÃO DO PLENO**

"DECIDIU-SE, POR UNANIMIDADE. NOS **TERMOS PROPOSTOS PELO** CONSELHEIRO ANTONIO JORGE MALHEIRO, PELA APROVAÇÃO DA EMISSÃO DA PAPELETA, COMPLEMENTANDO A RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 97, DE 14 DE MAIO DE 2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA QUE OS GESTORES JURISDICIONADOS CADASTREM NO SISTEMA LICON DESTE TCE TODOS OS CONTRATOS ATIVOS QUE ESTIVEREM EM VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO, EXERCÍCIO ΕM MESMO QUE FIRMADOS ANTERIOR". AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE. O CONSELHEIRO ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS E A CONSELHEIRA DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

JMSM-22/06/2017